

Social e encaminhado ao órgão gestor estadual da política de assistência social após o término do exercício financeiro.

**Art. 9º** - A não prestação de contas deste recurso após 60 dias de término do exercício do ano financeiro de 2024 obriga o órgão gestor estadual da política de assistência social suspender o repasse dos recursos ordinários de 2025 e dos anos subsequentes até que a situação seja regularizada pelo município com a respectiva aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 10** - O estado encaminhará ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 92 (noventa e dois) municípios esta deliberação para o cumprimento de suas funções de acompanhamento e fiscalização.

**Art. 11** - Os municípios deverão demonstrar, por meio do Plano de Ação específico, o planejamento destinado à aplicação dos recursos adicionais repassados em 2023 de que trata esta deliberação, a fim de garantir a autorização de transferência entre as contas de Proteção Social Básica e/ou Especial detentoras de recursos estaduais.

**§ 1º** - A transferência de que trata o caput só será autorizada, mediante a declaração do município no referido instrumento e posterior aprovação oficial por esta Secretaria de Estado.

**§ 2º** - Tal autorização de transferência será concedida exclusivamente aos municípios que não tenham executado os recursos extraordinários antecipadamente à elaboração do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual.

**Art. 12** - Considerando que o prazo inicial para o envio do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual preenchido (dia 27 de maio) já foi finalizado, fica garantida a prorrogação do envio por mais 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias de prazo.

**Parágrafo Único** - O prazo de que trata o caput deverá ser considerado para a garantia de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 13** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024

**FELIPPE RODRIGUES DE SOUZA**  
Coordenador da CIB

Id: 2570685

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
DE 10/06/2024

**PROCESSO Nº SEI-300001/000852/2024 - RECONHEÇO** a dívida de exercícios anteriores na qualidade de Ordenador de Despesas, com base na Resolução SEEL nº 308 de 11/01/2023, e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 13.088,42 (treze mil oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao a INSS Patronal e retido na Folha de Pagamento dos servidores desta SEEL em atraso (competências 13º sal/2022 e março/2023), com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2571710

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 10.06.2024

**PROCESSO Nº SEI-300001/000179/2021 - TORNO SEM EFEITO** o primeiro termo aditivo de alteração quantitativa ao contrato nº 03/2021, publicado no D.O. de 10/06/2024, página nº 41, 3ª coluna.

Id: 2571489

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 10.06.2024

**PROCESSO Nº SEI-300001/000591/2024** - À vista do **AUTORIZO** Governamental doc. SEI 76240094, bem como manifestações da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (SEI 73850117 e 75771129) **APROVO** a versão final do Plano de Trabalho (SEI 76066645) apresentado pela Proponente e, **AUTORIZO** a celebração do referido termo com a Confederação Brasileira de Surf - CBSurf.

Id: 2571724

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 06/06/2024

**PROCESSO Nº SEI-050001/000337/2024 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa ÁGUA GRANDE PROJETOS E REALIZAÇÕES, referente ao contrato de patrocínio que tem como objeto o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado FESTIVAL MUITO PRAZER -PINHEIRAL E RIO CLARO, a se realizar entre os dias 13 a 16 de junho de 2024, em PINHEIRAL e RIO CLARO, no valor total de R\$ 615.000,00 (seiscientos e quinze mil reais); com base no art. 74 caput, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2571307

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 272 DE 04 DE JUNHO DE 2024  
DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, o disposto no processo nº SEI-320001/002509/2023, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018 que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do poder executivo no estado do Rio de Janeiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Fabio Ribeiro da Silva, ID. Funcional nº 4402390-1 como Gestor de Bens Móveis.

**Art. 2º** - Instituir as Subunidades de Controle de Bens Móveis, no

âmbito da Controladoria Geral do Estado, localizadas na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 12º e 13º andares e a designação dos Encarregados das Subunidades correspondentes, na forma abaixo:

**I** - Subunidade: Gabinete CGE - GAB CGE, constituída da Chefia de Gabinete, das Assessorias ligadas diretamente ao Controlador-Geral e da Subcontroladoria. Encarregado: Lillian Anselmo dos Santos, ID Funcional nº 42777011-1;

**II** - Subunidade: Auditoria Geral do Estado - AUDGE. Encarregado: Murilo César Luiz Alves, ID. Funcional nº 1944044-8;

**III** - Subunidade: Corregedoria Geral do Estado - CORREG. Encarregado: Andréa Meneses de Andrade, ID. Funcional nº 5111803-3;

**IV** - Subunidade: Ouvidoria e Transparência Geral do Estado - OUV-GE. Encarregado: Rafael Machado Gecele Castro, ID. Funcional nº 4404335-0;

**V** - Subunidade: Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF. Designar como encarregada a servidora Sylvia Regina Zanella, ID. Funcional nº 20393571-1, substituindo a funcionária exonerada Leandra Rodrigues da Silva, ID. Funcional nº 4319092-8;

**VI** - Subunidade: Assessoria de Tecnologia da Informação - ASSTINF. Encarregado: Leonardo Vianna Maldonado da Silva, ID. Funcional nº 5096266.

**Art. 3º** - Determinar ao Núcleo de Patrimônio - NUCPAT que apresente ao servidor designado como encarregado substituído da Subunidade DGAF, no prazo de 05 (cinco) dias, as relações de bens móveis atualizadas para fins de verificação e formalização dos respectivos Termos de Transferência de Responsabilidade de Bens Móveis, conforme previsto no Artigo 15 do Decreto nº 46.223/2018.

**Art. 4º** - Determinar ao servidor designado como Encarregado da Subunidade Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, que apresente ao Núcleo de Patrimônio - NUCPAT, no prazo de 30 (trinta) dias, o Inventário de Transferência de Responsabilidade citado no Inc. III do Artigo 51, para fins de verificação, Controle e atualização dos registros patrimoniais da CGE.

**Art. 5º** - A atuação do Gestor de Bens Móveis e Encarregados das Subunidades não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

**Art. 6º** - Revogar a Resolução CGE nº 242, de 06 de novembro de 2023.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas estão as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

**DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2571541

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR  
DE 05/06/2024

**PROCESSO Nº SEI-080017/005118/2021 - AUTORIZO** a fruição de 1 (um) mês de Licença Prêmio, para a servidora ROSE RAMOS DO NASCIMENTO, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 19435916, de 01/08/2024 à 31/08/2024, referente ao período aquisitivo de 05/08/2009 a 03/08/2014.

Id: 2571526

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR  
DE 10/06/2024

**PROCESSO Nº SEI-320001/001246/2024 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor do INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA BRASIL, inscrito sob CNPJ nº 62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no inciso III, f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a Contratação do curso de Capacitação e Treinamento: IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna).

Id: 2571675

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SETRAB Nº 22 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA  
DO ATO QUE MENCIONA.

A **SUBSECRETARIA EXECUTIVA**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela RESOLUÇÃO SETRAB nº 1028, de 17 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o Processo nº SEI-400001/000121/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 01/2024 e 02/2024, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização dos Instrumentos Contratuais celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria e as empresas ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA, respectivamente; os servidores:

**PRESIDENTE:**

André Couto Miranda Santos, ID. Funcional nº 5099506-5.

**MEMBROS:**

Jorge Luiz de Araújo Borges, ID. Funcional nº 5137889-2; e Adeilton Dias da Silva, ID. Funcional nº 5137494-3.

**SUBSTITUTO:**

Luiz Felipe Ferreira Guimarães, ID. Funcional nº 5131451-7.

**Art.2º** - Fica designado o servidor André Couto Miranda Santos, ID. Funcional nº 5099506-5, como Gestor dos Contratos mencionados no caput do Art. 1º.

**Parágrafo Único** - O Gestor indicado no caput será substituída em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos pelo substituto indicado no Art. 1º.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

**SHEILA BOECHAT**  
Subsecretária Executiva

Id: 2571431

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 671 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000318/2022,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 048/2022, que tem por objeto a "elaboração de projeto executivo e obra de canalização do Canal do Leitão, em Mangaratiba no Estado do Rio de Janeiro", Processo Administrativo nº SEI-170026/000318/2022.

- **GESTOR:**

Giselle Gonçalves da Fonseca - ID. Funcional: 5141791-0;  
**Suplente:** Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional: 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Sayonara Maria Cabral - ID. Funcional: 5141893-2,  
Júlio Cesar Silva Alves Teixeira - ID. Funcional: 4425253-6,  
**Suplentes:** Nicholas Tavares Beça Moutinho - ID. Funcional: 5027765-0,  
Maurício José Feó - ID. Funcional: 5144507-7,  
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional: 5142384-7,  
Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID. Funcional: 5141766-9.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;  
**Suplentes:** Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2,  
Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 06 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2571664

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 673 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- SEIOP E A EMPRESA ALBERTO COU-TO ALVES BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000695/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 044/2022, que tem por objeto a "REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NOS BAIRROS PORTO BELO, VILA MENEZES E VILA MANHÃES, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DOS GOYTACAZES/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000695/2021:

- **GESTOR:**

Jehniiffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional: 5090340-3;  
**Suplente:** Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional: 5144375-9.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Márcio Mota Junior - ID Funcional: 5142341-3;  
Livia Alvim Araujo - ID Funcional: 5144689-8,  
**Suplentes:** Daniel Pontes Ferraz - ID Funcional: 5141959-9;  
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional: 5142384-7;  
Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID. Funcional: 5141766-9.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;  
**Suplentes:** Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2;  
Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 06 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2571669

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 675 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 06/06/2024 PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022 CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDAD-ES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E O CONSÓRCIO PARQUE SARAIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000619/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 011/2022, que tem por

objeto a "obra de pavimentação, urbanização e drenagem em diversos logradouros, na localidade de Parque Saraiva - Campos dos Goytacazes /RJ", no Processo Administrativo nº SEI-330018/000619/2021.

**- GESTOR:**

Jehnnifer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional 5090340-3,  
**Suplente:** Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional 5144375-9.

**- FISCAIS TÉCNICOS:**

Márcio Mota Júnior - ID Funcional: 5142341-3,  
Livia Alvim Araújo - ID Funcional: 5144689-8,  
**Suplentes:** Daniel Pontes Ferraz - ID Funcional: 5141959-9,  
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID Funcional: 5142384-7,  
Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID Funcional: 5141766-9.

**- FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;  
**Suplentes:** Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2,  
Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 06 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2571665

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 677 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTI-GA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E O CONSÓRCIO PARQUE NOVO MUNDO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS,** no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000696/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 060/2022, que tem por objeto a "REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NOS BAIRROS RIO BRANCO, NOVO MUNDO E SANTA CLARA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000696/2021:

**- GESTOR:**

Jehnnifer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional 5090340-3,  
**Suplente:** Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional 5144375-9.

**- FISCAIS TÉCNICOS:**

Márcio Mota Júnior - ID Funcional: 5142341-3,  
Livia Alvim Araújo - ID Funcional: 5144689-8,  
**Suplentes:** Daniel Pontes Ferraz - ID Funcional: 5141959-9,  
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID Funcional: 5142384-7,  
Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID Funcional: 5141766-9.

**- FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0.  
**Suplentes:** Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2,  
Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 06 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2571665

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS****ATO DO CHEFE  
DE 10/06/2024**

**DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE MAIO/24 - 13ª EDIÇÃO**

BOLETIM Nº 739/24  
Processo nº SEI-330003/000965/2024

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050.... 6441  
05.100.... 7590  
05.103.... 5667  
05.105.... 10534  
05.205.... 5389

Índices considerando mão de obra desonerada

01.050.... 5911  
05.100.... 6882  
05.103.... 5667  
05.105.... 9128  
05.205.... 4820

Id: 2571508

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 06/06/2024**

**PROCESSO Nº SEI-330027/005443/2022 - DEFIRO,** com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244, Resolução SECC nº 91/2023 e Parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-72759985), a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 03/03/1993 a 06/03/1998, 28/02/2003 a 30/03/2008 e de 31/03/2008 a 29/03/2013, em favor do ex servidor Jorge Serafim, ID Funcional 2842952-4 e **RECONHEÇO** a dívida relativa à Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 22.218,11 (vinte e dois mil duzentos e dezoito reais e onze centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ.

Id: 2571551

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 28.05.2024**

**PROCESSO Nº SEI- 330002/001139/2024 - AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/001139/2024, a favor da ENEL Distribuição Rio, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2571425

**Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
07.06.2024**

**PROCESSO Nº SEI-480002/003365/2024 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, para participação no 23º Congresso da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Renováveis para aviação, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), em favor da Associação Brasileira de Cerâmica - ABCERAM - CNPJ:61.615.977/0001-08.

Id: 2571661

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
07.06.2024**

**PROCESSO Nº SEI-480002/003839/2024 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, para participação no 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos avançados em Contratos Administrativos, no valor de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - (CNPJ 10.498.974/0001-09).

Id: 2571662

**Secretaria de Estado de  
Habitação de Interesse Social****SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL****CHAMAMENTO PÚBLICO SEHIS Nº 09/2024**

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2024, às 13 horas e 00 minutos, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, no auditório de licitação, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Resolução SEHAB nº 41/2024, composta pelo Presidente titular LIANDRO MARI-NHO RODRIGUES, THIAGO SOTHER VILLAÇA e ALESSANDRO FERREIRA LEAL com os membros, deram início à abertura da Sessão de Resultado de habilitação da empresa interessada no Chamamento Público nº 009/2024, a qual manifestou-se o interesse na apresentação de proposta para a produção de empreendimento imobiliário de natureza social, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", na forma do § 2º do art. 2º da Portaria MCID nº 727/2023 e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 10.188/2001.

Registra-se o fato de ter sido apresentadas 2(duas) cartas de interesse, sendo 1 (uma) pela empresa JES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.186.737/0001-40 e outra pela empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.168/0001-02.

Informamos que na verificação da conformidade e compatibilidade das documentações de habilitação apresentada, ambas as licitantes não cumpriram integralmente com as exigências técnicas impostas pelo edital, porém considerando que uma das atribuições da CPL sempre que possível é realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração e ainda com amparo legal no item 17.3 do edital, esta CPL oportunizou o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação 75106890, para que as empresa pudessem sanar as pendências apontadas e prosseguir no presente chamamento.

Após o prazo concedido, informamos que apenas a empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS protocolou a documentação complementar solicitada, ficando a empresa JES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA automaticamente INABILITADA pela ausência de protocolo complementar bem como pelos fatos narrados na ata index. 75106890, à saber:

- Não cumpriu com o item 7.1, por não apresentar/possuir análise de risco de crédito favorável e vigente junto à CAIXA - CEF;  
- Não cumpriu com o item 9.4 imposto pelo edital, pois apresentou seu Balanço porém sem estar devidamente registrado na forma da Lei;  
- Não cumpriu com o item 17.8 imposto pelo edital, por apresentar a declaração de equipe técnica sem assinatura dos responsáveis;  
- Não cumpriu com o item 9.3 imposto pelo edital, cabe ressaltar que a licitante apresentou diversas ART'S porém sem a devida CAT;  
- Não apresentou atestado para os serviços a serem executados em obras de características técnicas similares à do presente Chamamento Público;

- Não apresentou aptidão de execução prévia de no mínimo 50% dos quantitativos relativos as parcelas significativas do objeto;  
- Não comprovou vínculo empregatício do responsável técnico com a licitante.

Prosseguindo com análise da documentação complementar protocolada pela empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS, após consultada a área técnica responsável pela análise da qualificação técnica, instituída pela Portaria SEHIS Nº 44 de 24 de janeiro de 2024, a qual possui expertise e competência técnica para analisar e julgar a documentação técnica encaminhada, nos fora informado através do indexador nº 76390882 que a licitante cumpre com as condições técnicas impostas pelo edital.

Diante ao exposto elencado e após análise das demais documentações solicitadas por esta CPL informamos que após prazo concedido para regularização da documentação, a empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.168/0001-02 cumpre integralmente com as condições de habilitação, e se encontra HABILITADA em prosseguir no presente Chamamento Público. O presidente da CPL informa ainda que este resultado de habilitação será publicado via DOERJ para a ciência de todos os interessados, informamos ainda que, após a publicação em DOERJ fica concedido o prazo de recurso nos moldes do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

A CPL informa ainda que todas as documentações apresentadas na presente Sessão estão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ para a consulta dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-490001/001368/2023.**

Id: 2571656

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL****CHAMAMENTO PÚBLICO SEHIS Nº 10/2024**

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2024, às 13 horas e 05 minutos, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, no auditório de licitação, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro-

RJ, a Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Resolução SEHAB nº 41/2024, composta pelo Presidente titular LIANDRO MARI-NHO RODRIGUES, THIAGO SOTHER VILLAÇA e ALESSANDRO FERREIRA LEAL com os membros, deram início à abertura da Sessão de Resultado de habilitação da empresa interessada no Chamamento Público nº 010/2024, a qual manifestou-se o interesse na apresentação de proposta para a produção de empreendimento imobiliário de natureza social, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", na forma do § 2º do art. 2º da Portaria MCID nº 727/2023 e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 10.188/2001.

Registra-se o fato de ter sido apresentadas 2(duas) cartas de interesse, sendo 1 (uma) pela empresa JES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.186.737/0001-40 e outra pela empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.168/0001-02.

Informamos que na verificação da conformidade e compatibilidade das documentações de habilitação apresentada, ambas as licitantes não cumpriram integralmente com as exigências técnicas impostas pelo edital, porém considerando que uma das atribuições da CPL sempre que possível é realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração e ainda com amparo legal no item 17.3 do edital, esta CPL oportunizou o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação 75108454, para que as empresa pudessem sanar as pendências apontadas e prosseguir no presente chamamento.

Após o prazo concedido, informamos que apenas a empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS protocolou a documentação complementar solicitada, ficando a empresa JES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA automaticamente INABILITADA pela ausência de protocolo complementar bem como pelos fatos narrados na ata index. 75108454, à saber:

- Não cumpriu com o item 7.1, por não apresentar/possuir análise de risco de crédito favorável e vigente junto à CAIXA - CEF;  
- Não cumpriu com o item 9.4 imposto pelo edital, pois apresentou seu Balanço porém sem estar devidamente registrado na forma da Lei;

- Não cumpriu com o item 17.8 imposto pelo edital, por apresentar a declaração de equipe técnica sem assinatura dos responsáveis;  
- Não cumpriu com o item 9.3 imposto pelo edital, cabe ressaltar que a licitante apresentou diversas ART'S porém sem a devida CAT;  
- Não apresentou atestado para os serviços a serem executados em obras de características técnicas similares à do presente Chamamento Público;

- Não apresentou aptidão de execução prévia de no mínimo 50% dos quantitativos relativos as parcelas significativas do objeto;  
- Não comprovou vínculo empregatício do responsável técnico com a licitante.

Prosseguindo com análise da documentação complementar protocolada pela empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS, após consultada a área técnica responsável pela análise da qualificação técnica, instituída pela Portaria SEHIS Nº 44 de 24 de janeiro de 2024, a qual possui expertise e competência técnica para analisar e julgar a documentação técnica encaminhada, nos fora informado através do indexador nº 76391425 que a licitante cumpre com as condições técnicas impostas pelo edital.

Diante ao exposto elencado e após análise das demais documentações solicitadas por esta CPL informamos que após prazo concedido para regularização da documentação, a empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.168/0001-02 cumpre integralmente com as condições de habilitação, e se encontra HABILITADA em prosseguir no presente Chamamento Público. O presidente da CPL informa ainda que este resultado de habilitação será publicado via DOERJ para a ciência de todos os interessados, informamos ainda que, após a publicação em DOERJ fica concedido o prazo de recurso nos moldes do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

A CPL informa ainda que todas as documentações apresentadas na presente Sessão estão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ para a consulta dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-490001/001373/2023.**

Id: 2571654

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL****CHAMAMENTO PÚBLICO SEHIS Nº 11/2024**

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2024, às 13 horas e 10 minutos, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, no auditório de licitação, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Resolução SEHAB nº 41/2024, composta pelo Presidente titular LIANDRO MARI-NHO RODRIGUES, THIAGO SOTHER VILLAÇA e ALESSANDRO FERREIRA LEAL com os membros, deram início à abertura da Sessão de Resultado de habilitação da empresa interessada no Chamamento Público nº 011/2024, a qual manifestou-se o interesse na apresentação de proposta para a produção de empreendimento imobiliário de natureza social, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", na forma do § 2º do art. 2º da Portaria MCID nº 727/2023 e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 10.188/2001.

Registra-se o fato de ter sido apresentadas 2(duas) cartas de interesse, sendo 1 (uma) pela empresa JES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.186.737/0001-40 e outra pela empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.168/0001-02.

Informamos que na verificação da conformidade e compatibilidade das documentações de habilitação apresentada, ambas as licitantes não cumpriram integralmente com as exigências técnicas impostas pelo edital, porém considerando que uma das atribuições da CPL sempre que possível é realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração e ainda com amparo legal no item 17.3 do edital, esta CPL oportunizou o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação 75111767, para que as empresa pudessem sanar as pendências apontadas e prosseguir no presente chamamento.

Após o prazo concedido, informamos que apenas a empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS protocolou a documentação complementar solicitada, ficando a empresa JES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA automaticamente INABILITADA pela ausência de protocolo complementar bem como pelos fatos narrados na ata index. 75111767, à saber:

- Não cumpriu com o item 7.1, por não apresentar/possuir análise de risco de crédito favorável e vigente junto à CAIXA - CEF;  
- Não cumpriu com o item 9.4 imposto pelo edital, pois apresentou seu Balanço porém sem estar devidamente registrado na forma da Lei;

- Não cumpriu com o item 17.8 imposto pelo edital, por apresentar a declaração de equipe técnica sem assinatura dos responsáveis;  
- Não cumpriu com o item 9.3 imposto pelo edital, cabe ressaltar que a licitante apresentou diversas ART'S porém sem a devida CAT;  
- Não apresentou atestado para os serviços a serem executados em obras de características técnicas similares à do presente Chamamento Público;

- Não apresentou aptidão de execução prévia de no mínimo 50% dos quantitativos relativos as parcelas significativas do objeto;  
- Não comprovou vínculo empregatício do responsável técnico com a licitante.

Prosseguindo com análise da documentação complementar protocolada pela empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS, após consultada a área técnica responsável pela análise da qualificação técnica, instituída pela Portaria SEHIS Nº 44 de 24 de janeiro de 2024, a qual possui expertise e competência técnica para analisar e julgar a documentação técnica encaminhada, nos fora informado através do indexador nº 76392652 que a licitante cumpre com as condições técnicas impostas pelo edital.

Diante ao exposto elencado e após análise das demais documentações solicitadas por esta CPL informamos que após prazo concedido para regularização da documentação, a empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.168/0001-02 cumpre integralmente com as condições de habilitação, e se en-